



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos do Art. 22 do Estatuto IGESDF (37505957), Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA** brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.473.408-28.

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A (anteriormente denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.730.521/0001-20, com sede na SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato nº 102/2017, com vigência até 21 de dezembro de 2020, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam excluídos do Contrato SES/DF:

a) os seguintes postos de vigilância:

Lote	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	Supervisor Diurno	Supervisor Noturno	Quantidade de Postos por Local
12	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	QD 102 - Conjunto 01 Lote 02	São Sebastião	2	0	0	1	0	0	0	0	3
TOTAL				2	0	0	1	0	0	0	0	3

b) os valores a serem sub-rogados:

VALOR A SER SUB-ROGADO DO CONTRATO Nº 102/2017				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarm	R\$ 12.686,68	2	R\$ 25.373,36	R\$ 304.480,32
Vigilante Diurno Armado	R\$ 12.739,44		R\$ -	R\$ -
Vigilante Noturno Desarm	R\$ 14.409,06	1	R\$ 14.409,06	R\$ 172.908,72
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.474,12		R\$ -	R\$ -
Supervisor Diurno Motori	R\$ 16.924,62		R\$ -	R\$ -
Supervisor Noturno Motori	R\$ 18.839,32		R\$ -	R\$ -
Valor Mensal		3	R\$ 39.782,42	
Valor para o Período de 12 Meses				R\$ 477.389,04

c) Valor Mensal - R\$ 39.782,42 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

d) Valor Anual - R\$ 477.389,04 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

1.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

a) os seguintes postos de vigilância:

VALOR DO CONTRATO Nº 102/2017 - SES/DF - APÓS SUB-ROGAÇÃO				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 12.686,68	4	R\$ 50.746,72	R\$ 608.960,64
Vigilante Diurno Armado	R\$ 12.739,44		R\$ -	R\$ -
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 14.409,06	1	R\$ 14.409,06	R\$ 172.908,72
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 14.474,12		R\$ -	R\$ -
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 16.924,62		R\$ -	R\$ -
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 18.839,32		R\$ -	R\$ -
Valor Mensal		5	R\$ 65.155,78	
Valor para o Período de 12 Meses				R\$ 781.869,36

b) Valor Mensal - R\$ 65.155,78 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

c) Valor Anual - R\$ 781.869,36 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

1.3.1. O detalhamento das localidades dos postos de vigilância que permanecerão no Contrato SES/DF, com identificações, quantitativos, está no **Anexo I** deste Termo.

1.4. Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 477.389,04 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 1.259.258,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 781.869,36 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

5. ANEXO I

DETALHAMENTO DA PARTE QUE PERMANECE NO CONTRATO SES/DF

Lote	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	Supervisor Diurno	Supervisor Noturno	Quantidade de Postos por Local
12	HRPa - Hospital Regional do Paranoá	QD 02 - Conjunto K Lote 01	Paranoá	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12	Unidade TER - Cedida	Em reforma	São Sebastião	1	0	0	1	0	0	0	0	2
12	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Paranoá	QD 21, A/E	Paranoá	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12	Casa do Parto/ CS 01 - Centro de Saúde nº01 de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades Qd. 02, A/E, Conj. 10 Centro	São Sebastião	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total				4	0	0	1	0	0	0	0	5





Documento assinado eletronicamente por **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2020, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43214553** código CRC= **48BD19AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF